

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A EMEF Chácara das Flores, localizada na Rua La Paz, nº 320, Bairro Chácara das Flores, Santa Maria/RS, atende 400 alunos entre Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A unidade escolar vem apresentando problemas na rede de esgoto cloacal, situação já comunicada anteriormente pela direção e acompanhada pela Secretaria de Município da Educação, inclusive por meio do **Ticket nº 323.125**, referente à solicitação de projeto para a reforma da rede de esgoto da escola, com previsão de elaboração de projeto para a reforma geral do sistema.

Em 07 de abril de 2026, ocorreu um alagamento, conforme relatório encaminhado pela escola, em anexo, ocasião em que foi realizada a manutenção nas caixas de inspeção da rede de esgoto da unidade escolar.

Já em 21 de setembro de 2026, ocorreu um novo alagamento, sendo aberto o **Ticket nº 462438** junto à Secretaria de Município de Serviços Públicos, solicitando a realização de serviço com retroescavadeira na “valeta” destinada ao escoamento das águas pluviais do pátio da escola, tendo em vista que o local não dispõe de sistema de drenagem adequado em toda a sua extensão. Até a data de 29/09/2026, contudo, o serviço ainda não havia sido realizado.

Nos dias 27 e 28 de setembro de 2026, foram constatados novos e graves problemas na unidade escolar, com comprometimento do escoamento da rede de esgoto e retorno de efluentes, inclusive no refeitório da escola, agravando as condições de higiene, salubridade e segurança da unidade.

Diante do caráter emergencial da situação e da necessidade de restabelecimento imediato das condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, **foi realizada a contratação emergencial de empresa especializada** para a execução dos serviços de desobstrução, limpeza e restabelecimento do funcionamento da rede de esgoto cloacal.

Os serviços foram executados durante os turnos da manhã e da tarde dos dias 27 e 28 de setembro de 2026, sendo concluídos às 18h30 do dia 28 de setembro de 2026. A intervenção permitiu o restabelecimento do funcionamento da rede de esgoto e possibilitou a

retomada das atividades escolares em 29/09/2026, evitando a continuidade da interrupção das atividades e o agravamento dos problemas identificados na unidade escolar.

2. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de **desentupimento, desobstrução, limpeza e restabelecimento do funcionamento da rede de esgoto cloacal da EMEF Chácara das Flores**, incluindo mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A intervenção foi necessária para restabelecer as condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento da unidade escolar, possibilitando a retomada das aulas com segurança e bem-estar dos alunos, professores, servidores e demais usuários do serviço público.

A demora na execução dos serviços poderia ter ocasionado o agravamento dos problemas existentes, com risco de maior retorno de efluentes, danos à infraestrutura e prolongamento do comprometimento das atividades escolares.

Considerando a urgência constatada e os riscos decorrentes da demora, **não se mostrou adequada a adoção de um procedimento licitatório convencional**, diante da necessidade de intervenção imediata para restabelecer o funcionamento da rede de esgoto e assegurar a continuidade do serviço público educacional.

Nesse contexto, a contratação emergencial realizada mostrou-se necessária para possibilitar a execução imediata dos serviços, evitando o agravamento dos problemas identificados e permitindo a retomada das atividades escolares em 29/09/2026.

4. SOLUÇÃO A SER ADOTADA

A solução adotada consistiu na contratação emergencial de empresa especializada em serviços de desentupimento e manutenção de redes de esgoto, com equipamentos, mão de obra e capacidade técnica compatíveis com a demanda apresentada pela unidade escolar.

A contratação contemplou os serviços necessários à desobstrução, limpeza e restabelecimento do funcionamento da rede de esgoto cloacal da unidade escolar, permitindo

o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e a retomada das atividades escolares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada possui:

- capacidade técnica e operacional para execução dos serviços;
- disponibilidade de mão de obra e equipamentos adequados;
- **condições de atendimento imediato;**
- executar os serviços de forma segura e adequada;
- realização da desobstrução e limpeza necessárias ao restabelecimento da rede;

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR

A quantidade e o valor da contratação serão definidos com base no levantamento da necessidade e na proposta apresentada pela empresa especializada, considerando os serviços efetivamente realizados para o restabelecimento da rede de esgoto.

7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação emergencial **decorreu do agravamento dos problemas na rede de esgoto cloacal**, especialmente dos fatos constatados nos dias 27 e 28 de setembro de 2026, que demandaram intervenção imediata.

A situação **caracterizou risco ao adequado funcionamento da unidade escolar e à continuidade do atendimento educacional**, sendo necessária a adoção de providências imediatas, incompatíveis com os prazos ordinários de um procedimento licitatório convencional.

Diante da urgência constatada e da necessidade de intervenção imediata, **foi realizada a contratação emergencial mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação.

8. CONCLUSÃO

Diante da situação emergencial constatada na EMEF Chácara das Flores, da necessidade de intervenção imediata e dos riscos decorrentes da demora, conclui-se pela **viabilidade da contratação emergencial de empresa especializada**, mediante dispensa

de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

Santa Maria /RS, 29 de setembro de 2026.

**JEAN ALEXANDRE
PEZZINI:**
02218626098

Assinado digitalmente por JEAN ALEXANDRE
PEZZINI:02218626098
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=39383509000104, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=JEAN ALEXANDRE
PEZZINI:02218626098
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 4362
Data: 2026.09.29 15:01:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Jean Alexandre Pezzini

Superintendente Adm. e Fin.

Portaria nº 2.227/2020